

D.O.M. ANO XII - Edição 2946- Terça-feira, 30 de Junho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	4
ATOS DE PESSOAL	8
CONTAS PÚBLICAS	14
CONVÊNIOS	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.844/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Bela Vista (MS), instituído pela Lei Municipal nº 1.543/2015, de 30 de junho de 2015, e prorrogado pela Lei Municipal nº 1.804/2025, de 1 de julho de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MTO GROSSO DOS SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguintes Lei:

Art. 1º - Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Bela Vista (PME/BV/MS), aprovado pela Lei nº 1.543, de 30 de junho de 2015 e prorrogado pela Lei Municipal 1.804/2025, de 1 de julho de 2025.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º tem como objetivo assegurar o tempo necessário para avaliação e aprovação do novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bela Vista, 30 de junho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.917/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a nomeação
de Pregoeiros e Equipe de
Apoio”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para o cargo de Pregoeiro (as) e equipe de apoio, que atuarão no âmbito dos processos licitatórios realizados na modalidade pregão de acordo com os Art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Pregoeiros:

- Karina Andréia Ferreira;
- André Cristaldo;
- Lucilene Vilassantos Lino.

Equipe de Apoio:

- José Luis Canteiro;
- Mathias Jose Ocariz Matto.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 10.866/2026, de 18 de março de 2026.

Bela Vista, 30 de junho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

BELA
VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130794/3> - Terça-feira, 30 de Junho de 2026 - Edição 2946



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 233/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do
Município de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise da viabilidade técnica para Aquisição de parque infantil para atender o Programa Escola em Tempo Integral, em atendimento ao Termo de Adesão firmado junto ao Ministério da Educação – MEC referente ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, para atender os interesses da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Servidor	Matrícula	Secretaria
Rosineide Jara Vera	9220	Secretaria de Educação
Renan Ajala Fernandes	9845	Secretaria de Educação
Wanderson Spindula	9836	Secretaria de Educação

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 29 de junho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 234/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do
Município de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: análise de viabilidade técnica para fornecimento de marmitex, visando atender os pacientes do Município de Bela Vista- MS que realizam tratamento de hemodiálise no Município de Ponta Porã-MS, bem como seus acompanhantes, quando necessário, e os motoristas responsáveis pelo transporte sanitário.

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luana de Oliveira Pereira	3127	Secretaria Municipal de Saúde
Tiago Canhete Coene	6854	Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Aparecida Pontes	6407	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 30 de junho de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" Nº 048/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista, lotados nas suas respectivas Secretarias, na forma do Art. 84, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 27 de abril de 2022, com período de gozo de férias em **JUNHO/2026** e programação posterior.

Bela Vista - MS, 30 de junho de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
732	Albina Ribeiro	Agente de Nutrição e Cozinha	06/07/2026 04/08/2026	2025/2026
1689	Aline Barcelos Costa Albuquerque	Assistente de Apoio Geral	08/01/2027 06/02/2027	2025/2026
2260	Fernando Lopes de Araújo	Advogado	1ª etapa 21/07/2026 04/08/2026 2ª etapa 04/01/2027 18/01/2027	2025/2026
1202	Ramona Ezenir Arevalo Carvalho	Assessor Técnico	06/07/2026 04/08/2026	2025/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
2582	Anisio Centurião	Agente de Segurança Patrimonial	04/07/2026 02/08/2026	2025/2026
1255	Edson Luis Villalba Domingos	Agente de Segurança Patrimonial	10/07/2026 08/08/2026	2025/2026
3151	Everton Cardoso Arguelho	Agente de Segurança Patrimonial	14/07/2026 12/08/2026	2025/2026
1269	Izabel Cristina Gomes Machinsky Medina	Assistente de Apoio Geral	15/07/2026 13/08/2026	2024/2025
876	José Wandir Ocampos	Agente de Segurança Patrimonial	03/08/2026 01/09/2026	2025/2026
9136	Renan Zacarias Gomes	Coordenador de Divisão de Frotas e Peças	01/07/2026 30/07/2026	2025/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
3033	Cesar de Campos Leite Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	15/07/2026 13/08/2026	2025/2026
1314	Helvio Geraldo Coronel	Agente de Segurança Patrimonial	1ª etapa 13/08/2026 27/08/2026 2ª etapa 15/09/2026 29/09/2026	2025/2026
3245	Ivete Espindola Paes Cristaldo	Assessor Governamental	1ª etapa 21/07/2026 04/08/2026 2ª etapa 13/10/2026 27/10/2026	2025/2026
3087	Jane Rodrigues de Souza dos Santos	Assistente de Apoio Geral	10/08/2026 08/09/2026	2025/2026
3149	Julio Cezar Ribeiro Vargas	Agente de Segurança Patrimonial	01/07/2026 30/07/2026	2025/2026
1261	Maria Aparecida Araujo Pires	Assistente de Apoio Geral	04/01/2027 02/02/2027	2025/2026
1293	Maria Elena Medina	Assistente de Apoio Geral	04/01/2027 02/02/2027	2025/2026
2297	Patrício Pissurno	Agente de Segurança Patrimonial	09/07/2026 07/08/2026	2024/2025
1267	Ramona Fernandes Leite	Assistente de Apoio Geral	04/01/2027 02/02/2027	2025/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
1953	Ana Rosa Izaías Freitas	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2026 30/07/2026	2025/2026
1447	André Luís Brites	Técnico de Enfermagem	15/06/2026 14/07/2026	2025/2026
440	Antônia Vilalba Torres	Agente de Administração	1ª etapa 13/07/2026 27/07/2026 2ª etapa 12/01/2027 26/01/2027	2025/2026
9997	Bruna Florentino Marin	Auxiliar de Saúde Bucal	13/07/2026 11/08/2026	2025/2026
2433	Claudia da Cruz Nantes	Médico	01/07/2026 30/07/2026	2025/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1450	Eleuteria Recalde	Agente Comunitário de Saúde	06/07/2026 04/08/2026	2025/2026
1245	Elias Faouzi Sassine	Odontólogo	1ª etapa 19/06/2026 03/07/2026 2ª etapa 11/01/2027 25/01/2027	2025/2026
1279	Elizangela Rosa Maciel Cuevas	Assistente de Apoio Geral	13/07/2026 11/08/2026	2024/2025
1723	Elyson Rondon Barbosa	Odontólogo	1ª etapa 08/07/2026 22/07/2026 2ª etapa 08/09/2026 22/09/2026	2025/2026
2513	Eva Paula Aristimunho Torres	Técnico de Enfermagem	21/07/2026 19/08/2026	2025/2026
1301	Gilmar Domingues Cuevas	Assistente de Apoio Geral	1ª etapa 06/07/2026 20/07/2026 2ª etapa 01/12/2027 15/12/2027	2025/2026
6793	Gustavo Serena	Odontólogo	13/07/2026 11/08/2026	2025/2026
1305	Joanice Rosa dos Santos	Assistente de Apoio Geral	28/09/2026 27/10/2026	2025/2026
6427	Jonas Vindenfeld	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2026 30/07/2026	2025/2026
8169	Juliane de Melo Guerner Lino	Odontólogo	1ª etapa 27/07/2026 10/08/2026 2ª etapa 08/09/2026 22/09/2026	2025/2026
1268	Lenira Fernandes Cabreira	Assistente de Apoio Geral	1ª etapa 03/07/2026 17/07/2026 2ª etapa 04/01/2027 18/01/2027	2025/2026
6558	Leticia Gabriely Casanova de Oliveira	Recepcionista	01/07/2026 30/07/2026	2025/2026
1308	Maria Rita Maidana	Técnico em Higiene Bucal	1ª etapa 27/07/2026 10/08/2026 2ª etapa 08/09/2026 22/09/2026	2025/2026
991	Maristela Ferreira	Técnico de Enfermagem	15/07/2026 13/08/2026	2024/2025
9911	Marleide	Agente	01/06/2026	2025/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Larissa Acosta Torres	Comunitário de saúde	30/06/2026	
8224	Maverson Gavilan da Cruz	Agente Comunitário de saúde	15/07/2026 14/08/2026	2025/2026
10037	Nadiely Vilalba de Matos	Médica	1ª etapa 21/07/2026 04/08/2026 2ª etapa 11/03/2027 25/03/2027	2025/2026
1014	Sidney Valdez Aristimunho	Agente de Saúde Pública	1ª etapa 11/01/2027 25/01/2027 2ª etapa 16/02/2027 02/03/2027	2025/2026
1667	Sonia Gonçalves	Assistente de Apoio Geral	1ª etapa 21/07/2026 04/08/2026 2ª etapa 16/11/2026 30/11/2026	2024/2025
9993	Talita Godoy Garcia hansen	Agente Comunitário de saúde	01/07/2026 30/07/2026	2025/2026
9914	Yasmim Aparecida Gonçalves Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2026 30/07/2026	2025/2026

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
2484	Joao Carlos Louveira	Assistente de Apoio Geral	03/11/2026 02/12/2026	2025/2026
1259	Kelly Ximenes Molina	Gerente de Habitação	1ª etapa 07/12/2026 21/12/2026 2ª etapa 04/01/2027 18/01/2027	2025/2026
6514	Tiago Augusto Ferreira Leite	Agente de Segurança Patrimonial	01/07/2026 30/07/2026	2024/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
1298	Antonio Oriosvaldo Dias	Assistente de Apoio Geral	1ª etapa 17/08/2026 31/08/2026 2ª etapa 04/05/2027 18/05/2027	2025/2026
1266	Armando Valenzuela	Assistente de Apoio Geral	10/06/2026 09/07/2026	2025/2026
3123	Carlos Afonso Ibanes	Gari	23/11/2026 22/12/2026	2025/2026
3040	Eugenio Silva Siqueira	Gari	21/07/2026 19/08/2026	2025/2026
1297	Francisco Beltran Rodrigues	Assistente de Apoio Geral	08/06/2026 07/07/2026	2025/2026
2504	Joao Afonso Marinho	Pedreiro	21/07/2026 19/08/2026	2024/2025
9950	Robson Domingues Colman	Assessor Técnico	1ª etapa 21/07/2026 04/08/2026 2ª etapa 30/11/2026 14/12/2026	2025/2026
3065	Rosano Miguel Rodrigues	Gari	1ª etapa 17/12/2026 31/12/2026 2ª etapa 13/07/2027 27/07/2027	2025/2026
1265	Vicente Gomes	Assistente de Apoio Geral	08/06/2026 07/07/2026	2025/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
1278	Gina Fernandez	Assistente de Apoio Geral	21/07/2026 19/08/2026	2025/2026
9255	Marco Antonio Velasques Junior	Assessor Técnico	1ª etapa 03/08/2026 17/08/2026 2ª etapa 13/10/2026 27/10/2026	2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10899/2026, de 1 de JUNHO de 2026.**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1827/25 de 22 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Bela Vista – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0106.2076 - Implementação do Plano Municipal de Assistência Social

1137- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 200.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

660.3110 200.000,00

Total Geral de Suplementações 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 1 de JUNHO de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10900/2026, de 1 de JUNHO de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.186.500,00 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1827/25 de 22 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Bela Vista – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.186.500,00 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para o reforço das seguintes dotações:

020201 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0122.2003 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
62 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 400.000,00

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0122.2006 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
139 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 400.000,00

04.122.0122.2006 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
141 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados 150.000,00

04.122.0122.2006 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
152 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 830.000,00

04.122.0122.2006 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
153 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo 80.000,00

04.331.0122.2010 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
172 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 350.000,00

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0122.2011 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
187 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 225.000,00

020601 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E H.

08.244.0106.2015 Implementação do Plano Municipal de Assistência Social
10 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados 100.000,00

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0108.2018 Implementação do Plano Municipal de Educação
283 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00

12.361.0108.2019 Implementação do Plano Municipal de Educação
304 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 104.000,00

020801 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPOR

15.451.0113.2024 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
426 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10900/2026, de 1 de JUNHO de 2026.**020801 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPOR**

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 400.000,00

15.451.0113.2024 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

429 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.799.7400 - Outras vinculações legais 350.000,00

17.512.0113.1015 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

485 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 413.500,00

020901 SECRETARIA MUN. DESEN. ECONÔM, INDUST. COMER. E MEIO

20.608.0102.1023 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária

596 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00

23.122.0102.2031 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária

632 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

23.695.0105.2032 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Serviços e

709 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

13.392.0109.1040 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural

660 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 160.000,00

021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER

27.812.0110.2033 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer

742 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 750.000,00

27.812.0110.2033 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer

744 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 170.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**5.186.500,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0122.2003 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal

64 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados -160.000,00

04.122.0122.2003 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal

71 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -100.000,00

02 02 03 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.131.0122.2005 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal

122 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -500.000,00

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10900/2026, de 1 de JUNHO de 2026.

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0122.2007 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
160 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -300.000,00

04.122.0122.2008 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
161 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -305.000,00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0122.2011 Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal
183 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados -90.000,00

02 06 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E

08.244.0106.2015 Implementação do Plano Municipal de Assistência Social
231 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -450.000,00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0108.1004 Implementação do Plano Municipal de Educação
266 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -150.000,00

12.361.0108.1005 Implementação do Plano Municipal de Educação
273 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação -9.000,00

12.361.0108.2019 Implementação do Plano Municipal de Educação
308 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -400.000,00

12.365.0124.1006 Programa Primeira Infância
324 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação -19.000,00

12.365.0124.1007 Programa Primeira Infância
338 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -100.000,00

12.365.0124.1007 Programa Primeira Infância
339 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação -39.000,00

12.365.0124.2021 Programa Primeira Infância
353 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação -37.000,00

02 08 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E

15.451.0113.1008 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
394 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -100.000,00

15.451.0113.1008 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana
395 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10900/2026, de 1 de JUNHO de 2026.**02 08 01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E**

15.451.0113.1009	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
398 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-200.000,00
15.451.0113.1009	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
407 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.799.7400	- Outras vinculações legais	-6.000,00
15.452.0113.2027	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
469 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-1.220.000,00
15.452.0113.2027	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
471 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.720.0000	- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo	-80.000,00
26.782.0116.1020	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Transportes	
528 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.799.7400	- Outras vinculações legais	-325.000,00
26.782.0116.1020	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Transportes	
532 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.799.7400	- Outras vinculações legais	-19.000,00
26.782.0116.1020	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Transportes	
1316 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-263.500,00

02 09 01 SECRETARIA MUN. DESEN. ECONÔM, INDUST. COMER. E MEIO

18.541.0118.1029	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental	
534 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-4.000,00
20.605.0102.1024	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária	
586 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-42.000,00
23.122.0102.1027	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária	
622 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-58.000,00
23.122.0102.1027	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária	
623 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-100.000,00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

23.695.0105.1039	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Serviços e	
696 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-25.000,00
23.695.0105.2030	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Comércio, Serviços e	
697 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-35.000,00

Total das Anulações ...:**-5.186.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10900/2026, de 1 de JUNHO de 2026.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 1 de JUNHO de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10901/2026, de 1 de JUNHO de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.857.270,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1827/25 de 22 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Bela Vista – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.857.270,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107.2041	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
1337- 3.3.50.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.600.3130	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	691.310,00
10.301.0107.2037	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
1338- 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.3130	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	572.980,00
10.301.0107.2037	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
1339- 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.3130	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	592.980,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
600.3130		1.857.270,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.857.270,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 1 de JUNHO de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10902/2026, de 1 de JUNHO de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.260.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1827/25 de 22 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Bela Vista – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.260.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) para o reforço das seguintes dotações:

021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.1043	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
811 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.601.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	330.000,00
10.301.0107.2037	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
863 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	930.000,00
10.122.0107.2039	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
895 - 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.605.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento de	145.000,00
10.303.0107.2044	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
976 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	100.000,00
10.301.0107.2080	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
1300- 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1002	- Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
10.302.0107.2041	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
1312- 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	100.000,00
10.302.0107.2041	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
1340- 3.3.50.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.600.3110	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	255.500,00

Total Geral de Suplementações ...:

2.260.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2037	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
844 - 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	-1.130.000,00
10.301.0107.2037	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
874 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.3110	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	-255.500,00
10.122.0107.2039	Implementação do Plano Municipal de Saúde	
891 - 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1002	- Recursos não vinculados de Impostos	-400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10902/2026, de 1 de JUNHO de 2026.

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0107.2039 Implementação do Plano Municipal de Saúde

897 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento de -145.000,00

10.302.0107.1047 Implementação do Plano Municipal de Saúde

1305- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F -330.000,00

Total das Anulações ...:

-2.260.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 1 de JUNHO de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RUA SANTO AFONSO

03217916/0001-96

Exercício: 2026

Decreto Nº 10903/2026, de 1 de JUNHO de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.649.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1827/25 de 22 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Bela Vista – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.649.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

020702 FUNDEB

12.361.0108.2070	Implementação do Plano Municipal de Educação	
61 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.543.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	149.000,00
12.365.0124.2064	Programa Primeira Infância	
1255- 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.540.1070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.649.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 02 FUNDEB

12.361.0108.2062	Implementação do Plano Municipal de Educação	
1222- 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.540.1070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-4.500.000,00
12.365.0124.2071	Programa Primeira Infância	
1267- 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.543.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-149.000,00

Total das Anulações ...: -4.649.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista/MS, 1 de JUNHO de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2025**PROCESSO Nº 010/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e a Beneficência Hospitalar de Bela Vista/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Dos Valores – do Termo de Convênio Originário, adequando o Plano de Trabalho apresentado.

VALOR: até R\$15.000.000,00 (quinze milhões anual).

VIGÊNCIA: 08/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.10.302.107.2.042.33.50.43.00 – Fonte 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.268/2.005, Lei Municipal nº 1.500/2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.534/2014, alterado pela Lei Municipal nº 1.718/2022 e Lei Municipal 1.817/2025.

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Glacy Meire Casa Nova Ajala– Diretora Administrativa.
Bela Vista-MS, 30 de junho de 2.026.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO OU TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 010/2025**

PROCESSO Nº 023/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Bela Vista/MS

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda - Do Plano de Trabalho e Alterar Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração Originário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.08.244.0106.2052.0000. – Fonte 1.600.0000

VIGÊNCIA: 31/12/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 9.070/2017, Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal; Henri Kenner Espindola Leite – Presidente da Associação de Pais dos Amigos dos Excepcionais -APAE de Bela Vista MS.

Bela Vista/MS, 30 de junho de 2.026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
054/2024**

Processo Licitatório nº 025/2024

Pregão Presencial nº 001/2024

PARTES: Município de Bela Vista/MS e **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **71.777.700/0001-35**.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Bela Vista/MS.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 (três) meses, com vigência de **01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

VALOR: Permanece mantido o valor mensal vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Edriano Ferreira da Silva, representante legal da ECOBROOKS Soluções Sustentáveis Ltda., pela Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

Processo Administrativo nº 094/2025

Pregão Eletrônico/SRP nº 035/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025 – Município de Jardim/MS

PARTES: Município de Bela Vista/MS e **VP RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.288.185/0001-76**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, contemplando as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Fazenda e Finanças e Gabinete do Prefeito.

VALOR TOTAL: R\$ **273.840,00** (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal, pela Contratante; Arnaldo Alberto de Moraes Filho, representante legal da VP RENT A CAR LTDA, pela Contratada.

D.O.M. ANO XII - Edição 2946- Terça-feira, 30 de Junho de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.